



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 110/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME EDITAL E ANEXOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2017

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Câmara Municipal, sito a Avenida das Tulipas, nº 45, Centro, Holambra – São Paulo.

A sessão será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO Nº 110/2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas. A Câmara não se responsabiliza por propostas encaminhadas pelo Correio que não sejam protocoladas e recebidas pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio até o horário do início da Sessão.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Avenida das Tulipas, nº45, Centro, Holambra – São Paulo.

ESCLARECIMENTOS:

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital, até o 2º dia anterior à data de abertura da Sessão do Pregão, devendo fazê-lo por escrito, mediante documento devidamente protocolado, endereçado a Comissão de Licitação, localizada na Avenida das Tulipas, nº45, Centro, Holambra – São Paulo – Telefone (19) 3802-1487/3802-38021625, ou através do e-mail anapaula@camaraholambra.com.br A/C de Ana Paula. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.camaraholambra.sp.gov.br.

A Presidente da Câmara, usando da competência delegada, torna público que se acha aberta nesta Câmara, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL:- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da contratação do objeto deste pregão e correrão à conta das Dotações

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

3.3.90.30 – Material de Consumo

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como as do Anexo I – Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos:



- I – Termo de Referência;
- II – Proposta Comercial;
- III – Modelo de Procuração
- IV – Modelo de Termo de Credenciamento;
- V – Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 – O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2 – Não será permitida a participação:

2.2.1 – De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 – De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 – Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

2.2.4 – Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

2.3 – As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta não sendo aceitas reivindicações posteriores ou quaisquer alegações.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes **deverá** ser apresentado o que se segue:

3.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular (Modelo constante no **Anexo III**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Apresentar instrumento constitutivo da empresa;**

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que **NÃO CONTAR COM REPRESENTANTE** presente na sessão, também **DEVERÁ** apresentar **FORA** dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação) a documentação para credenciamento (instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital e se for o caso declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo pregoeiro, **NÃO** serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido **apenas 01 (um) representante** para cada licitante, sendo que o representante poderá representar apenas uma licitante.

3.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).

3.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1 – A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE 01 - PROPOSTA
PREGÃO Nº 001/2017
PROCESSO Nº110/2017

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2017
PROCESSO Nº110/2017

5 – DA PROPOSTA

5.1 – O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 – Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

5.2.2 – **Preço total e por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes da entrega, impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo a **CÂMARA** nenhum custo adicional;

5.3 - A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais), bem como os descontos porventura concedidos; e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, abastecimento dos veículos, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativa aos trabalhos objeto desta licitação;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos itens, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;



d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega;

e) que o prazo de pagamento será de acordo com o item 11.2 do Edital;

f) que a licitante se compromete a garantir a qualidade e operacionalidade dos itens a serem fornecidos durante a vigência do Contrato, bem como realizar quaisquer testes nos itens solicitados pela Câmara, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, visando certificar à qualidade dos itens ofertados.

5.4 – O preço contratado deverá ser fixo e irrevogável dentro do prazo de vigência do Contrato, salvo nos casos previstos no Art. 65, II, “d”.

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação.

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº02 – Habilitação** se tiverem sido(s) apresentado(s) para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de Regularidade para com o **INSS**;

c) Prova de Regularidade para com o **FGTS**;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União;



e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, conforme disposto na Lei nº 12.440/11.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.1.3 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998 (Anexo VII).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4 – Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não é o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6.

6.2.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.2.6 – O pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - No horário e local indicado neste Edital será aberta à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. - A análise das propostas pelo pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;



7.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independente do número de licitantes;

7.6.3 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

7.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7.1 – Será admitido o empate ou a redução de no mínimo **1% (um por cento)** do menor preço de um lance para outro, ou outro valor que seja acordado entre os licitantes e o pregoeiro.

7.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à



licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1:

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 – Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante Desistente às penalidades legais.

7.12 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14.1 – Eventuais falhas, omissões ou outros irregulares nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s) após encerramento da fase de habilitação;

7.14.2 – A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.3 – Esta Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.15 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.16 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.



7.17 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.18 – O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** e encaminhada a Comissão de Licitação desta Câmara;

8.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de 'fac-símile' ou e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 – Dos atos do pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;

8.4.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2 – Na hipótese de interposição de recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5 – Os recursos devem ser protocolados nas dependências da Câmara dirigidos ao Pregoeiro.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 - O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o § 4º, do artigo 62 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.2 - Caso a empresa vencedora se recuse aceitar a Nota de Empenho, ou não retirá-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias após a convocação, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) de seu valor global.

9.3 - Fica facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando o convocado não aceitar ou retirá-lo, dentro do prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.4 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a empresa vencedora:

9.4.1 - Falir, entrar em concordata, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;

9.4.2 - Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

9.4.3 - Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas;

9.4.4 - Atrasar injustificadamente o fornecimento;

9.4.5 - Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;

9.4.6 - Estiver entregando os equipamentos de informática em desacordo com a composição e em desconformidade com o padrão exigido, de péssima qualidade e sem condições de uso; e,

9.4.7 - Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



10.1 – A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada nas dependências da Contratante, no prazo de até 20 dias após a retirada da Nota de empenho.

10.2 – O equipamento será recebido conforme tipo, qualidade, medidas/dimensões, e demais especificações constantes na Proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. O recebimento do equipamento será provisório mediante recibo do funcionário do Departamento Financeiro, e o recebimento definitivo se dará no prazo de 5 dias úteis do recebimento provisório depois de verificada a qualidade por um técnico designado pela Câmara Municipal mediante recibo.

10.3 - O aceite/aprovação dos equipamentos pela Câmara não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será mediante recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado. O prazo de vencimento da Nota Fiscal deverá seguir o especificado abaixo:

11.2 - Deverá fazer constar que a condição de pagamento que será de 10 (dez) dias após a entrega definitiva, mediante apresentação da respectiva fatura. Portanto será exigido que conste no corpo do boleto, o número da conta, agência e banco para que seja efetuada a ordem de pagamento.

11.3 – Os boletos que forem apresentados em desconformidade com o descrito acima e com erro, serão devolvidos ao contratado/empresa vencedora para retificação e nova apresentação.

11.4 - Só serão aceitos os valores que apresentarem apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Os valores que ultrapassarem mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula serão desconsiderados para efeito de apuração do preço mínimo.

11.5 – O valor contratado não sofrerá qualquer tipo de reajuste.

12 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – O valor poderá sofrer alterações devidamente justificadas nos casos previstos no Art. 65, II, “d”, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

13 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

13.1. Da contratada:

a) A “Contratada” deverá garantir a perfeita qualidade e operacionalidade dos itens, comprometendo-se a substituí-lo, quando estiver fora das especificações técnicas;

13.2. Do Contratante:



- a) Fazer os pagamentos no prazo estipulado neste certame.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 As penalidades as quais ficam sujeitas a **CONTRATADA** em caso de inadimplência ou irregularidades, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências legais ou das condições pactuadas, são as seguintes:

a) **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Câmara;

b) **Multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c) **Multa de até 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da adjudicação, nos seguintes casos específicos, a critério da Câmara:

- I) Apresentação de declaração ou documentação falsa;
- II) Não manutenção da proposta;
- III) Comportamento Inidôneo;
- IV) Realização de fraude fiscal.

14.2 – Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor total da compra.

14.3 – O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº8.666/93 e art.7º da lei nº 10.520/02.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

15.3 – Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Habilitação serão devolvidos aos respectivos representantes.

15.4 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

15.5 – É facultado ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

15.6 – A Administração da Câmara poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

15.7 – Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Artur Nogueira.

Estância Turística de Holambra, 19 de outubro de 2017.


NAIARA REGITANO HENDRIKX
-Presidente-



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Item	Descrição
SERVIDOR APLICATIVOS, ACTIVE DIRECTORY E ARQUIVOS	Detalhes: <ul style="list-style-type: none">- Servidor do Tipo Rack com trilhos para rack Padrão 19"- Processador e Intel®Xeon® E5-2620v4 (2.4GHz/8-core/20MB/85W)ou Superior- Memória de 32GB (2x16GB) Single Rank x4 DDR4-2400- Configuração de Chassis: Chassis para no mínimo 8 Hot PlugHard Drives 2.5in- Controladora SmartArray P440ar/2GB FBWC 12Gb 2-ports IntSASController- Configuração da controladora RAID: no mínimo Raid0, 1, 5- HardDrive: 5 Discos 1TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 2.5in Hot-plug Hard Drive- Fonte de Alimentação: 2 Fontes 500W Flex Slot Platinum HotPlug Power Supply ou superior- Cabo de Força: Cabo de Força, C13, BR14136, 2m, 250V, 10A,Brasil- 8 conexões rede1 GB Ethernet- Leitor de DVD-ROM- Garantia 3 ano ou superior- Windows Server 2012 R2 Standart
DESKTOP PADRÃO DESENVOLVIMENTO	Detalhes: <ul style="list-style-type: none">6ª geração do Processador Intel® Core™ i5 ou superiorPlaca de vídeo offboard com 3gb ddr5 ou superior8GB,DDR4,2133 MHzFonte 550w ReaisDisco Rígido (HD) de 240GB SSD ou superiorMonitor de 21.5 polegadas LEDGravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)12 Meses de garantiaGabinete 2 baiasWindows10 PRO 64bTecladoMouseConexões Frontais2 Portas USB1 Conector para fones de ouvido1 Conector para fones de ouvido e microfoneConexões Traseiras4 Portas USB1 Porta HDMI1 Porta VGA1 Porta de entrada de linha1 Porta de saída de linha1 Conector para microfone1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000)1 Conector para cabo de alimentaçãoConectores de áudio



<p>DESKTOP ADMINISTRATIVO</p> <p>PADRÃO</p>	<p>Detalhes: 6ª geração do Processador Intel® Core™ i3-6100 3.7Ghz ou superior Placa de vídeo Intel® com memória gráfica integrada 4GB,DDR4,2133 MHz Disco Rígido (HD) de 500 GB (7200 RPM) ou superior Monitor de 21.5 polegadas widescreen com retro iluminação LED Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) 12 Meses de garantia Gabinete 2 baias Windows10 PRO 64b Mouse Optico USB Teclado USB</p> <p>Frontais 2 Portas USB 1 Conector para fones de ouvido 1 Conector para fones de ouvido e microfone</p> <p>Traseiras 4 Portas USB 1 Porta HDMI 1 Porta VGA 1 Porta de entrada de linha 1 Porta de saída de linha 1 Conector para microfone 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) 1 Conector para cabo de alimentação Conectores de áudio</p>
<p>NOBREAK CENTRAL DE TI 3KVA</p>	<p>Detalhes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nobreak Potência: 3,1 Kva/2400W- Entrada: Bivolt FNT Seleccionável- Saída: 115Va (FNT)- Extensão para bateria externa- Nobreaksenoidal on-line triplaconversão.- Microprocessado.- Bypass automático com chave estática: garante alimentação aos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica caso ocorra sobrecarga ou falhando nobreak. A chave estática garante a comutação entre a operação no modo inversor e o bypass (e vice-versa) sem interrupção.- Bypass estabilizado: o bypass do nobreak 1200Bi é equipado com umestabilizador de tensão.- Circuito corretor de fator de potência de entrada: com o auxílio deste dispositivo, a forma de onda de corrente de entrada do nobreak aproxima-se de uma senóide, o que resulta em diminuição na distorção harmônica devolvida à rede, redução no consumo de corrente e, conseqüentemente, diminuição no aquecimento dos cabos e transformadores associados a distribuição da energia elétrica.- Inversor sincronizado com a rede: esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros Conectados diretamente à rede elétrica. Em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase.- Filtro de linha de entrada: atenua os efeitos dos ruídos presentes na rede elétrica.- Função Mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica.- Conexão para baterias externas: por meio de conector do tipo engate rápido, é possível adicionar ao nobreak módulo externo de baterias, permitindo a expansão do tempo de autonomia.- Comunicação inteligente: por meio da interface RS-232 e do software sendo possível monitorar informações sobre as condições de funcionamento do nobreak como tensão de entrada e saída, frequência, bypass, entre outras.- Shutdown programável na ausência de rede elétrica- Software de controle, sendo possível agendar o desligamento do nobreak caso ocorra falha no fornecimento de energia elétrica. Se a rede for restabelecida,o equipamento será religado automaticamente (restore).- Recarga automática das baterias: mantém as baterias em condições de operação a plena carga, aumentando a autonomia e a sua vida útil.- Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.- Sinalização visual (leds): mostram informações como rede elétrica normal, inversor ligado, bateria baixa (baterias com pouca carga), falha no inversor ebypass acionado.- Barramento de leds: indica a autonomia do equipamento (em modo bateria) e nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede).



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

	<ul style="list-style-type: none">- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.- Equipamentos com frequência de 50 ou de 60Hz automática: compatíveis com redes elétricas com frequência de 50 ou de 60Hz.
NOTEBOOK	Detalhes: 6ª geração do processador Intel® Core™ i5 ou superior Video Integrado Windows 10 Pro 64b 8Gb DDR4 Disco Rígido 500Gb ou superior Tela LED HD de 15.6 Conexão HDMI
EQUIPAMENTO LONG RANGE WIRELESS DUAL CHANNEL	Detalhes: Tecnologia 802.11ac Wave 1 SU-MIMO - 802.11ac Wave 2 MU-MIMO (multiusuário, entrada múltipla) - Fluxos espaciais 4x4 Em qualquer momento, um Wave2 AP pode comunicar-se com os seguintes clientes MU-MIMO: <ul style="list-style-type: none">• quatro clientes 1x1• dois clientes 2x2• um cliente 2x2 e dois clientes 1x1• um cliente 3x3 e um cliente 1x1 - Formato Arredondado - Resistente a água - Suporte de 2 e quatro bandas simultâneas - Gerenciamento de redes com formato industrial - Programação em qualquer navegador web padrão - Software com controle de banda e filtros - Detecção automática de dispositivos - Opções de segurança integradas
ESTABILIZADOR	Detalhes: 300-watt Bivolt/115v
SWITCH GIGABIT 48 PORTAS PARA RACK 19"	Detalhes: - 48 portas 10/100/1000Mbps RJ45 com negociação automática - 4 portas SFP 1000 Mbps - Gerenciável



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE				
Proponente:				
Endereço:				
CEP:	Fone:	Fax:		
E-mail:	CNPJ:	I.E.		
Representante legal :				
Nome: RG:				
..... CPF:				
1. Local de entrega: de segunda a sexta, das 08h00min às 17h00min horas, em posto próprio da "Contratada".				

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIDOR APLICATIVOS, ACTIVE DIRECTORY E ARQUIVOS	Detalhes: <ul style="list-style-type: none">- Servidor do Tipo Rack com trilhos para rack Padrão 19"- Processador e Intel®Xeon® E5-2620v4 (2.4GHz/8-core/20MB/85W)ou Superior- Memória de 32GB (2x16GB) Single Rank x4 DDR4-2400- Configuração de Chassis: Chassis para no mínimo 8 Hot PlugHard Drives 2.5in- Controladora SmartArray P440ar/2GB FBWC 12Gb 2-ports IntSASController- Configuração da controladora RAID: no mínimo Raid0, 1,5- HardDrive: 5 Discos 1TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 2.5in Hot-plug Hard Drive- Fonte de Alimentação: 2 Fontes 500W Flex Slot Platinum HotPlug Power Supply ou superior- Cabo de Força: Cabo de Força, C13, BR14136, 2m, 250V, 10A,Brasil- 8 conexões rede1 GB Ethernet- Leitor de DVD-ROM- Garantia 3 ano ou superior- Windows Server 2012 R2 Standart	1		
DESKTOP PADRÃO DESENVOLVIMENTO	Detalhes: <ul style="list-style-type: none">6ª geração do Processador Intel® Core™ i3-6100 3.7Ghz ou superiorPlaca de vídeo Intel® com memória gráfica integrada 4GB,DDR4,2133 MHzDisco Rígido (HD) de 500 GB (7200 RPM) ou superiorMonitor de 21.5 polegadas widescreen com retro iluminação LEDGravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)12 Meses de garantiaGabinete 2 baiasWindows10 PRO 64bMouse Optico USBTeclado USBFrontais2 Portas USB1 Conector para fones de ouvido1 Conector para fones de ouvido e microfoneTraseiras4 Portas USB1 Porta HDMI1 Porta VGA1 Porta de entrada de linha1 Porta de saída de linha1 Conector para microfone1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000)	2		



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

		1 Conector para cabo de alimentação Conectores de áudio			
DESKTOP ADMINISTRATIVO	PADRÃO	Detalhes: 6ª geração do Processador Intel® Core™ i3-6100 3.7Ghz ou superior Placa de vídeo Intel® com memória gráfica integrada 4GB,DDR4,2133 MHz Disco Rígido (HD) de 500 GB (7200 RPM) ou superior Monitor de 21.5 polegadas widescreen com retro iluminação LED Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) 12 Meses de garantia Gabinete 2 baias Windows10 PRO 64b Mouse Optico USB Teclado USB Frontais 2 Portas USB 1 Conector para fones de ouvido 1 Conector para fones de ouvido e microfone Traseiras 4 Portas USB 1 Porta HDMI 1 Porta VGA 1 Porta de entrada de linha 1 Porta de saída de linha 1 Conector para microfone 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) 1 Conector para cabo de alimentação Conectores de áudio	1		
NOBREAK CENTRAL DE TI 3KVA		Detalhes: - Nobreak Potência: 3,1 Kva/2400W - Entrada: Bivolt FNT Seleccionável - Saída: 115Va (FNT) - Extensão para bateria externa - Nobreaksenoidal on-line triplaconversão. - Microprocessado. - Bypass automático com chave estática: garante alimentação aos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica caso ocorra sobrecarga ou falhando nobreak. A chave estática garante a comutação entre a operação no modo inversor e o bypass (e vice-versa) sem interrupção. - Bypass estabilizado: o bypass do nobreak 1200Bi é equipado com umestabilizador de tensão. - Circuito corretor de fator de potência de entrada: com o auxílio deste dispositivo, a forma de onda de corrente de entrada do nobreak aproxima-se a uma senóide, o que resulta em diminuição na distorção harmônica devolvida à rede, redução no consumo de corrente e, consequentemente, diminuição no aquecimento dos cabos e transformadores associados a distribuição da energia elétrica. - Inversor sincronizado com a rede: esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros Conectados diretamente à rede elétrica. Em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase. - Filtro de linha de entrada: atenua os efeitos dos ruídos presentes na rede elétrica. - Função Mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica. - Conexão para baterias externas: por meio de conector do tipo engate rápido, é possível adicionar ao nobreak módulo externo de baterias, permitindo a expansão do tempo de autonomia. - Comunicação inteligente: por meio da interface RS-232 e do software sendo possível monitorar informações sobre as condições de funcionamento do nobreak como tensão de entrada e saída, frequência, bypass, entre	1		

A



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

	<p>outras.</p> <ul style="list-style-type: none">- Shutdown programável na ausência de rede elétrica- Software de controle, sendo possível agendar o desligamento do nobreak caso ocorra falha no fornecimento de energia elétrica. Se a rede for restabelecida, o equipamento será religado automaticamente (restore).- Recarga automática das baterias: mantém as baterias em condições de operação a plena carga, aumentando a autonomia e a sua vida útil.- Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia.- Sinalização visual (leds): mostram informações como rede elétrica normal, inversor ligado, bateria baixa (baterias com pouca carga), falha no inversor e bypass acionado.- Barramento de leds: indica a autonomia do equipamento (em modo bateria) e nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede).- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.- Equipamentos com frequência de 50 ou de 60Hz automática: compatíveis com redes elétricas com frequência de 50 ou de 60Hz.			
NOTEBOOK	<p>Detalhes: 6ª geração do processador Intel® Core™ i5 ou superior Video Integrado Windows 10 Pro 64b 8Gb DDR4 Disco Rígido 500Gb ou superior Tela LED HD de 15.6 Conexão HDMI</p>	1		
EQUIPAMENTO LONG RANGE WIRELESS DUAL CHANNEL	<p>Detalhes: Tecnologia 802.11ac inicial 802.11ac Wave 1 SU-MIMO - 802.11ac Wave 2 MU-MIMO (multiusuário, entrada múltipla) - Fluxos espaciais 4x4 Em qualquer momento, um Wave2 AP pode comunicar-se com os seguintes clientes MU-MIMO: • quatro clientes 1x1 • dois clientes 2x2 • um cliente 2x2 e dois clientes 1x1 • um cliente 3x3 e um cliente 1x1 - Formato Arredondado - Resistente água - Suporte de 2 e quatro bandas simultâneas - Gerenciamento de redes com formato industrial - Programação em qualquer navegador web padrão - Software com controle de banda e filtros - Detecção automática de dispositivos - Opções de segurança integradas</p>	3		
ESTABILIZADOR	<p>Detalhes: 300-watt Bivolt/115v</p>	3		
SWITCH GIGABIT 48 PORTAS PARA RACK 19"	<p>Detalhes: - 48 portas 10/100/1000Mbps RJ45 com negociação automática - 4 portas SFP 1000 Mbps - Gerenciável</p>	1		
VALOR TOTAL GERAL				

✓ Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Prazo de entrega: Conforme item 10.1 do Edital.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

Prazo de pagamento: Conforme item 11.2 do Edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

DECLARO que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal _____
Nome do representante legal _____



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO(S):Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017.

.....
Outorgante

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DO OUTORGANTE)



ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra na licitação de modalidade Pregão PRESENCIAL Nº 01/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME EDITAL E ANEXOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Outorgante

Nome:
R.G.:
Cargo:

Deverá acompanhar a Carta de Credenciamento:

- ✓ Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente;
- ✓ Carteira de identidade ou documento equivalente do (a) credenciado (a) que será solicitado no momento do credenciamento.

Observação: Tais documentos, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, devem ser firmados por **tantos responsáveis** pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 01/2017, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, em ___ de _____ de 2017.

Representante Legal

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão PRESENCIAL Nº 01/2017, realizado pelo Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

_____, em _____ de 2017.

Representante legal

Nome:

R.G.:

Cargo:



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão PRESENCIAL Nº 01/2017, Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

Nome:

R.G.:

Cargo: